EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO.

A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO, por meio do Gestor do Executivo Renato Borges da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a realização do Concurso Público para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva distribuídas conforme o Anexo II do Edital, no limite do prazo de validade do certame, de acordo com as legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital sob a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG, e da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO.

1.2. Integram o edital os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de Vagas
III	Modelo de Documentação Caracterizadora da Deficiência
IV	Conteúdo Programático

1.3. A seleção para as vagas de que trata o Edital compreende os cargos, o nível de escolaridade e os tipos de provas especificados no Quadro 2.

Quadro 2

Cargo(s)	Nível de Escolaridade	Tipo(s) de Prova(s)
• Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva
• Agente de Manutenção Mecânica • Agente de Serviços e Obras Públicas • Executor de Higiene e Alimentação • Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva

• Operador de Máquinas Leves • Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva, Prova Prática
• Assistente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva
• Cuidador • Fiscal de Obras e Posturas • Fiscal de Saúde Pública • Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Médio	Prova Objetiva
• Analista Ambiental - Agronomia • Analista Ambiental - Biologia • Analista Ambiental - Engenharia Ambiental • Analista Ambiental - Engenharia Civil	Ensino Superior	Prova Objetiva
• Professor Nível II - Pedagogia	Ensino Superior	Prova Objetiva, Prova de Redação, Prova de Títulos

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Da inscrição

2.1.1. A inscrição no concurso público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) serão processados e divulgados para a execução do concurso conforme os princípios da publicidade e transparência da administração pública.

2.1.2. A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

2.1.2.1. O valor da inscrição será de:

a) R$ 100,00 (cem reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto;

b) R$ 100,00 (cem reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo;

c) R$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Médio;

d) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos com nível de escolaridade Ensino Superior.

2.1.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) gerar o comprovante de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

d) gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrições para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas. O(A) candidato(a) deve estar atento(a) às situações previstas no item 2.4.

2.1.3.2. A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia de inscrição, conforme cronograma (Anexo I).

2.1.3.3. O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.4. Em caso de erro nos dados cadastrais, o(a) candidato(a) poderá atualizá-los em seu cadastro até o encerramento do período de inscrições, exceto nome e CPF, que não podem ser alterados diretamente no sistema. Para esses casos, bem como para quaisquer correções após o término do período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto está dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8. O boleto com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1. Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.2. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no edital.

2.1.9. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento da taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, descrito a seguir:

a) candidatos(as) que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) candidatos(as) doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

2.2.2. Candidato(a) pertencente a família inscrita no CadÚnico

2.2.2.1. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, deverá, ao realizar a solicitação:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.3. Candidato(a) doador(a) de medula óssea

2.2.3.1. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload da documentação que comprove a doação da medula óssea, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

2.2.3.2. Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) é doador(a) de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.3.3. Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.4. Os arquivos enviados no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

2.2.5. O Instituto Verbena/UFG poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes anexados no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.6. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

2.2.7. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso, devendo o(a) candidato(a) efetuar a inscrição conforme o edital.

2.2.8. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para o CPF do(a) candidato(a), desde que as inscrições sejam compatíveis em relação ao horário e aos cargos. Caso contrário, será homologada apenas a inscrição mais recente, realizada dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo I).

2.2.9. Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

2.2.10. Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no edital.

2.2.11. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.12. Os resultados preliminar e final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

2.2.13. O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), gerar o boleto bancário, conforme prazo previsto no cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

2.3. Da opção pelo uso do nome social

2.3.1. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e a IN/MGI nº 54, de 29 de agosto de 2024, a pessoa candidata travesti, transexual ou transgênera que desejar atendimento pelo nome social durante a realização do certame poderá solicitar a inclusão do nome social. Para isso, a pessoa candidata deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>.

2.3.2. O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3. As publicações referentes às pessoas candidatas que solicitarem o uso do nome social serão realizadas de acordo com o nome social informado.

2.4. Da homologação da inscrição

2.4.1. Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1. Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou a concessão de sua isenção, acompanhar, por meio do Portal do(a) candidato(a), a confirmação de sua inscrição, verificando a regularidade da mesma. Tal confirmação será realizada após a resposta da rede bancária quanto ao pagamento do boleto bancário, bem como após o encerramento das inscrições para os(as) candidatos(as) isentos(as), uma vez que o(a) candidato(a) poderá realizar nova inscrição.

2.4.2. Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

2.4.3. A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4. O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.4.1. O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, para o mesmo cargo ou para cargos diferentes com incompatibilidade de horário de realização de provas não terá direito à devolução dos valores pagos, em nenhuma hipótese.

2.4.5. As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

3.2. Fica reservado aos(às) candidatos(as) Pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, tendo por parâmetro a Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004, e a Lei Estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 deste edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e no art. 1º-C da Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, incluído pela Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (pessoa com fibromialgia).

3.5. A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato de sua inscrição:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência, devidamente preenchida por profissional legalmente habilitado especialista na área da deficiência. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

3.6.1. A documentação destinada à caracterização da deficiência poderá ser apresentada até o final do período de inscrições do certame.

3.7. O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.8. O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar a documentação caracterizadora da deficiência participará somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.9. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência não cumpra os procedimentos descritos no edital, mas também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros(as), continuará participando das demais opções de reserva de vagas, desde que observados os demais critérios previstos neste Edital.

3.10. O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, consequentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência, observado o subitem 3.9

3.11. Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.12. Da documentação caracterizadora da deficiência

3.12.1. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ser emitida em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional Profissional respectivo e a assinatura do(da) profissional responsável pela emissão da documentação;

b) descrever a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);

c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.

3.12.2. A análise da documentação caracterizadora da deficiência é um procedimento necessário para homologação da inscrição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência (PcD), garantindo que o documento possua as informações necessárias para a avaliação biopsicossocial que será realizada durante o concurso.

3.12.3. Poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência o relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência.

3.12.3.1. Sem prejuízo do disposto nos subitens 3.6 e 3.12, a pessoa candidata poderá informar, durante o período de inscrições do certame, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, encaminhando documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

3.12.4. Após a análise da documentação caracterizadora da deficiência, em caso de indeferimento, pelo descumprimento do edital, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à vaga da ampla concorrência (caso não tenha optado por concorrer às outras opções de participação) e não será convocado(a) para a realização da avaliação biopsicossocial.

3.13. Da avaliação biopsicossocial

3.13.1. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio de análise documental. Excepcionalmente, quando houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência, será realizada a avaliação biopsicossocial presencial no município onde a vaga é ofertada.

3.13.2. A avaliação presencial da deficiência, destinada à verificação das informações declaradas pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante concordância expressa do(a) candidato(a) no ato da inscrição e a critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação.

3.13.3. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por, no mínimo, um(a) profissional da área médica e um(a) profissional de outra área da saúde, podendo ser acrescidos profissionais de gestão de pessoas ou áreas correlatas, conforme a necessidade da avaliação.

3.13.4. O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada será convocado(a) para submeter-se à avaliação biopsicossocial, excepcionalmente quando houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.

3.13.5. A convocação para a avaliação biopsicossocial, tanto documental quanto presencial, do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.13.5.1. O(A) candidato(a) deve observar a data prevista no Cronograma (Anexo I) para realizar o upload dos documentos listados para a avaliação biopsicossocial documental.

3.13.5.2. Na convocação para a avaliação biopsicossocial presencial constará o horário e o local de sua realização conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

3.13.5.3. Para os cargos com uma etapa, serão convocados(as) para a avaliação biopsicossocial candidatos(as) em quantidade equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas no edital, ou 5 (cinco) candidatos(as), o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

3.13.6. No caso dos cargos com duas ou mais etapas, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados serão convocados(as) para a avaliação biopsicossocial.

3.14. Dos documentos exigidos para avaliação biopsicossocial

3.14.1. Na ocasião da avaliação biopsicossocial documental o(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos documentos na data prevista no Cronograma (Anexo I). Na ocasião da avaliação biopsicossocial presencial o(a) candidato(a) deverá apresentar fisicamente na data prevista no Cronograma (Anexo I) toda a documentação acompanhada de cópias. Os documentos exigidos são: o documento de identificação original previsto no item 6.1, os originais da documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III) e ainda:

a) para pessoa com deficiência auditiva, a documentação caracterizadora da deficiência deverá ser acompanhada do original do exame de audiometria;

b) para pessoa com deficiência intelectual, a documentação caracterizadora da deficiência deverá ser acompanhada do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por profissional legalmente habilitado especialista na área da deficiência;

c) para pessoa com deficiência visual, a documentação caracterizadora da deficiência deverá ser acompanhada do original do exame de acuidade visual, patologia e campo visual recente em Ambos os Olhos (AO);

d) para pessoa com transtorno do espectro autista (TEA), a documentação caracterizadora da deficiência poderá ser assinada por profissional legalmente habilitado especialista na área da deficiência.

3.14.1.1. Após realização da avaliação biopsicossocial, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias da documentação caracterizadora da deficiência e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.14.1.2. Havendo necessidade, por ocasião da avaliação biopsicossocial, poderão ser solicitados ao(à) candidato(a) exames complementares.

3.14.1.3. Após análise clínica do(a) candidato(a) e das documentações apresentadas, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.14.2. No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos definidos no subitem 3.4 ou não realizar o upload da documentação caracterizadora da deficiência, ou não comparecer à avaliação biopsicossocial nos dias e horários

determinados no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), mesmo que justificado, passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.14.3. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e/ou correção diferenciada e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência e/ou pessoa diagnosticada com Dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Também será eliminado(a) do concurso aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e que não comparecer à avaliação biopsicossocial, no dia e horário determinados, ou não realizar o upload da documentação caracterizadora da deficiência no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

3.14.4. Não haverá segunda chamada ou realização de avaliação biopsicossocial fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.14.5. A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1. O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, sala individual ou com número reduzido de candidatos(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar condições especiais para realizar as provas;

b) preencher, no momento da inscrição, o requerimento de condições especiais para a realização das provas;

c) enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência (devidamente preenchida por profissional legalmente habilitado na área da deficiência) ou atestado médico que informe a condição de saúde e o grau da doença do(a) candidato(a). Os arquivos deverão, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.1.1. No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2. Em caso de solicitações de condições especiais que não possam ser atendidas simultaneamente, o Instituto Verbena/UFG se reserva o direito de definir qual delas será priorizada.

4.2. Do tempo adicional

4.2.1. O(A) candidato(a) com deficiência e/ou diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou Dislexia poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para realizar a prova, devendo, no ato da inscrição:

a) solicitar o tempo adicional;

b) enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência (devidamente preenchida por profissional legalmente habilitado na área da deficiência) ou atestado médico (devidamente preenchida pelo(a) médico(a) ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional), no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e para quais provas/fases o tempo adicional é necessário para o(a) candidato(a). Os arquivos deverão, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.2.1.1. O(A) candidato(a) que fizer uso do tempo adicional será convocado(a) para a avaliação biopsicossocial para fins de confirmação da condição alegada, mesmo que não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico com a justificativa para concessão do tempo adicional, ou aquele(a) que apresentar documentação na qual conste que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo, terá o pedido indeferido.

4.2.3. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita na documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico a necessidade desse tempo.

4.2.4. A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

4.2.5. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência e/ou pessoa diagnosticada com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou Dislexia. Também será eliminado(a) do concurso aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e não realizar o upload da documentação caracterizadora da deficiência ou não comparecer à avaliação biopsicossocial, no dia e horário determinados no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

4.3. Da correção diferenciada da prova de redação/discursiva

4.3.1. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva e/ou diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou Dislexia poderá solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva.

4.3.2. Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com a Lei Estadual nº 19.913, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

4.3.3. Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva;

b) enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência (devidamente preenchida por profissional legalmente habilitado na área da deficiência) ou atestado médico (devidamente preenchida pelo(a) médico(a) ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional), no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial. Os arquivos deverão, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.3.4. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico com a justificativa para concessão da correção diferenciada ou aquele(a) que apresentar documentação na qual conste que o(a) candidato(a) não necessita dessa correção diferenciada, terá o pedido indeferido.

4.4. Da pessoa candidata lactante

4.4.1. A pessoa candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização das provas/fases deverá, no ato da inscrição:

a) preencher o requerimento de condições especiais;

b) enviar, via upload, a cópia do documento de identificação do(a) acompanhante, conforme edital, que ficará responsável pela guarda da criança. O arquivo deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.4.2. Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a pessoa candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), baixar o requerimento de condições especiais e, após preenchê-lo, enviar para o e-mail <candidato.iv@ufg.br> até 72 (setenta e duas) horas antes do início da realização das respectivas provas/fases.

4.4.3. A pessoa candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação, durante a realização das provas/fases, a cada intervalo de 2 (duas) horas, contadas a partir do horário de início das provas/fases por até 30 (trinta) minutos por intervalo. O tempo utilizado para a amamentação será compensado ao final das provas/fases, sendo acrescido a sua duração regulamentar.

4.4.4. O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.4.5. A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.5. Outras condições especiais

4.5.1. O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), aqueles que façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos, tornozeleira eletrônica ou quaisquer outros dispositivos metálicos que possam ser identificados pelo detector de metais, e necessitar de condições especiais para a realização das provas/fases deverá, no ato da inscrição:

a) preencher o requerimento de condições especiais;

b) enviar, via upload, exames, laudos ou documentação comprobatória equivalente que comprovem o uso de tais equipamentos ou a necessidade de sua utilização, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial. Os arquivos deverão, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.5.2. Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), baixar o requerimento de condições especiais e, após preenchê-lo, enviar para o e-mail, <candidato.iv@ufg.br> acompanhado da documentação comprobatória, até 72 (setenta e duas) horas antes do início da realização das respectivas provas/fases.

4.6. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova/fase, o requerimento de condições especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7. O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a), exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no cronograma (Anexo I).

4.7.1. Os(As) candidatos(as) que solicitarem condições especiais após o período de inscrições, nos termos deste edital, obterão a resposta diretamente do Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br>.

4.8. O(A) candidato(a) que solicitar condição especial e não realizar o upload/envio da documentação exigida nas formas previstas no edital, terá o pedido indeferido.

4.9. Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.10. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas/fases, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

4.11. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)

5.1. Às pessoas autodeclaradas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Estadual nº 23.389, de 6 de maio de 2025, em sua redação vigente, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidato(a) negro(a).

5.2. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na forma do §2º do art. 1º da Lei Estadual nº 23.389, de 6 de maio de 2025.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada.

5.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5. Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, consequentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

5.6. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, continuará participando nessa categoria, observadas as normas constantes no item 3.

5.7. O(A) candidato(a) que optar por concorrer as vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá confirmada sua condição de concorrente às vagas reservadas para negros(as).

5.7.1. A convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

5.8. Para os cargos com apenas uma etapa, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração a quantidade de candidatos(as) equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital para cada cargo, ou 10 (dez) candidatos(as), o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

5.8.1. No caso dos cargos com duas ou mais etapas, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados serão convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.8.2. O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no edital deverá se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.9. O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 5 (cinco) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão original.

5.9.1. A comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado em caso de indeferimento.

5.9.2. A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

5.9.3. O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

5.9.4. Para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

5.9.5. No momento do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

5.9.6. O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração remoto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do edital.

5.9.7. Não será realizado o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

5.10. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.11. A comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro.

5.11.1. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.11.2. Não serão considerados quaisquer relatos, laudos dermatológicos, registros ou documentos pretéritos apresentados pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal, inclusive imagem, documentos ou fotos de seus genitores e, em nenhuma hipótese o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.

5.12. A não confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como negro(a), o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou a recusa em ser filmado(a) acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas negras. O(A) candidato(a) poderá figurar na lista de ampla concorrência, desde que não se verifique má-fé, falsidade ou fraude, e desde que tenha obtido nota suficiente nas fases do certame para ser aprovado pela ampla concorrência e atendido aos demais requisitos de habilitação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso.

5.12.1. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não

convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.12.2. Após o devido processo legal, o parecer da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.13. A autodeclaração e a confirmação de veracidade realizadas durante a execução deste edital terão validade para todas as inscrições realizadas, não podendo ser aproveitada em outros certames.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como a Carteira de Identidade Nacional (CIN) em seu formato físico e digital, a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato físico e digital, o Documento Nacional de Identificação (DNI), o E-título, o RG Digital, o Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

6.1.1. O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura. Os documentos digitais deverão ser apresentados através do uso do aplicativo oficial, não sendo aceitas imagens, fotos e capturas de tela do aplicativo.

6.1.2. O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6.2. Não serão aceitos documentos que não estejam listados no item 6.1 como documento de identificação no concurso, incluindo a Carteira de Trabalho Digital, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.

6.3. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.4. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples confrontada com a original) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1. Da prova objetiva

7.1.1. A prova objetiva, de caráter Classificatório e Eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma é correta.

7.1.2. Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão e as condições de realização são apresentados nos quadros abaixo:

Quadro 3 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto

Cargos: *Eletricista.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	3	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Luís de Montes Belos/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	5	1	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Luís de Montes Belos/GO	5	1	
Conhecimentos Específicos	10	6	

Quadro 4 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto

Cargos: *Agente de Manutenção Mecânica; Agente de Serviços e Obras Públicas; Executor de Higiene e Alimentação; Motorista.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	4	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Luís de Montes Belos/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	10	3	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Luís de Montes Belos/GO	10	3	

Quadro 5 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto

Cargos: *Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	4	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Luís de Montes Belos/GO

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Raciocínio Lógico-Matemático	10	3	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Luís de Montes Belos/GO	10	3	

Quadro 6 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo

Cargos: *Assistente Administrativo.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	4	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Luís de Montes Belos/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	10	3	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Luís de Montes Belos/GO	10	3	

Quadro 7 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Médio

Cargos: *Cuidador; Fiscal de Obras e Posturas; Fiscal de Saúde Pública; Fiscal de Tributos Municipais.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	10	3	Período: Vespertino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Luís de Montes Belos/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	5	1	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Luís de Montes Belos/GO	5	2	
Noções de Informática	5	1	
Legislação Aplicada ao Setor Público	5	2	

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Conhecimentos Específicos	10	4	

Quadro 8 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargos: *Analista Ambiental - Agronomia; Analista Ambiental - Biologia; Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Analista Ambiental - Engenharia Civil.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	15	2	Período: Matutino Duração: 4h Cidades de Realização: • São Luís de Montes Belos/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	5	2	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Luís de Montes Belos/GO	5	1	
Noções de Informática	5	1	
Legislação Aplicada ao Setor Público	10	2	
Conhecimentos Específicos	10	3	

Quadro 9 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargos: *Professor Nível II - Pedagogia.*

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Língua Portuguesa	15	2	Período: Matutino Duração: 4h30min Cidades de Realização: • São Luís de Montes Belos/GO
Raciocínio Lógico-Matemático	5	2	
Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e Município de São Luís de Montes Belos/GO	5	1	
Noções de Informática	5	1	

Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições gerais
Políticas e Legislações Educacionais	10	2	
Conhecimentos Específicos	10	3	

7.1.3. O conteúdo programático consta no Anexo IV do edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

7.2. Das condições gerais para realização da prova objetiva

7.2.1. A prova objetiva será aplicada nas cidades indicadas nos quadros acima, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.2.2. O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada, salvo em situações emergenciais.

7.2.2.1. No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

7.2.2.2. No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação permitidos pelo edital, salvo em caso de furto, roubo ou perda.

7.2.3. Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

7.2.4. No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.5. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no cartão-resposta e na lista de presença.

7.2.6. O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

7.2.7. O(A) candidato(a) que marcar o cartão-resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

7.2.8. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

7.2.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do cartão-resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.10. O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o cartão-resposta e a lista de presença, bem como transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

7.2.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

7.2.12. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo candidatos(as) com pedido de tempo adicional deferido.

7.2.14. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo, salvo os casos previstos em lei;

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea "**b)**", que deve ser mantida embaixo do assento;

d) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada e utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, escrita, gestual e/ou em Libras entre candidatos(as);

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova. Será permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões apenas quando se retirar do local nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da aplicação da prova;

i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registrados na ata de sala.

7.2.15. O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

7.2.16. Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

7.2.17. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

8. DA PROVA DE REDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1. Da prova de redação

8.1.1. A prova de redação, de caráter Classificatório e Eliminatório, visa avaliar a capacidade de articulação (construção de um texto coerente e coeso), argumentação (bom desenvolvimento do tema) e escrita da norma-padrão (domínios morfológico, sintático e semântico e de convenção ortográfica), por meio da produção textual, e valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

8.1.2. Serão corrigidas as provas de redação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo conforme o quadro a seguir. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a correção de provas discursivas da ampla concorrência, resultando na alteração da quantidade de provas previstas para correção para cada opção de participação.

Quadro 10

Cargos	Quantidade de provas de redação a serem corrigidas		
	AC	N	PCD
• Professor Nível II - Pedagogia	418	112	28
TOTAL	**418**	**112**	**28**

8.1.2.1. Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

8.1.2.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

8.1.3. A prova de redação será composta de um tema, que o(a) candidato(a) deverá desenvolver um texto dissertativo-argumentativo, em no máximo 30 (trinta) linhas. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a sua produção textual.

8.1.4. A prova de redação será avaliada de acordo com os critérios apresentados no quadro a seguir:

Quadro 11

Critérios	Pontuação
Adequação à modalidade escrita	20,0
Adequação ao gênero textual	20,0
Coerência e Coesão	20,0
Adequação ao tema	40,0
TOTAL	**100,0**

8.1.4.1. Em casos de fuga ao tema proposto, não apresentação do texto ou letra ilegível, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero) na prova de redação.

8.2. Das condições gerais para realização da prova de redação

8.2.1. A prova de redação será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, utilizando-se do mesmo período previsto para a realização das provas.

8.2.2. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no caderno de resposta da prova de redação.

8.2.3. A prova de redação deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no caderno de resposta da redação.

8.2.4. Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o caderno de resposta da prova de redação, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

8.2.5. O caderno de resposta da prova de redação não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um desses elementos, a prova de redação será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

8.2.6. O caderno de resposta é o único documento válido para avaliação da prova de redação e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do caderno de resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

8.2.7. Em razão de a prova de redação ser aplicada no mesmo dia da prova objetiva, serão adotadas, no que couber, as mesmas condições gerais estabelecidas para a realização da prova objetiva.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos, de caráter Classificatório, terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos e será realizada conforme os critérios especificados no quadro a seguir.

9.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova de redação estão convocados(as) para realizar o upload dos títulos no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

9.3. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no quadro a seguir, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no edital.

Quadro 12

Item	Título	Valor
1	Grau de Especialista na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas	50,0
2	Grau de Especialista na área de concentração específica a do Cargo que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas	60,0

Item	Título (continuação)	Valor
3	Grau de Mestre na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor	70,0
4	Grau de Mestre na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor	80,0
5	Grau de Doutor na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor	90,0
6	Grau de Doutor na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor	100,0
	Pontuação Máxima	**100,0**

* Observação: A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na prova de títulos, e um mesmo título não poderá ser utilizado para pontuar em mais de um item. Além disso, informamos que será considerada para avaliação sobre área de concentração afim ou específica a tabela da Capes disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentosde-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao, sendo considerada área de concentração específica aquelas contempladas na área de avaliação: educação (para os cargos de professor) ou aquelas contempladas na área de avaliação específica da vaga.

9.4. A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio da apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso (frente e verso) emitidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que informe data de conclusão do curso, data de colação de grau e que o diploma está em fase de emissão, contendo ainda os dados da instituição de ensino, nome completo do aluno, do curso e a carga horária do curso.

9.4.1. Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

9.4.2. Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.

9.5. Os títulos deverão ser enviados por upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

9.5.1. Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

9.5.2. Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

9.6. O envio do arquivo com a documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

9.7. O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o edital.

9.8. Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload dos títulos, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

9.9. A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

9.10. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

9.11. Caso o(a) candidato(a) não envie os títulos ou envie em desacordo com o estabelecido no edital, receberá pontuação 0,0 (zero) nesta etapa.

9.12. Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

9.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) do concurso, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, assegurada a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

9.14. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

9.15. Os critérios não definidos nas orientações anteriores que surgirem durante a análise dos títulos serão definidos pelas bancas examinadoras do Instituto Verbena/UFG.

10. DA PROVA PRÁTICA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

10.1. Da Prova Prática

10.1.1. A prova prática, de caráter Classificatório e Eliminatório, valerá 100 (cem) pontos e visa verificar a capacidade do(a) candidato(a) em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.1.2. Serão convocados(as) para realização da prova prática os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo conforme quadro a seguir. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

Quadro 13

Cargos	Quantidade de candidatos(as) convocados(as) para realização da prova prática		
	AC	N	PCD
• Operador de Máquinas Leves	5	5	5
• Operador de Máquinas Pesadas	5	5	5
TOTAL	**10**	**10**	**10**

10.1.2.1. Na ocorrência de empate(s), serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota e estiverem entre os classificados. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

10.1.2.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas para negro(a) e/ou a pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

10.1.3. O(A) candidato(a) deverá demonstrar habilidades mínimas exigidas para o exercício do cargo, conforme estabelecido nos Critérios de Avaliação para a prova prática, conforme quadro a seguir.

Quadro 14 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

CARGO: Operador de Máquinas Leves		
Nº	**ATIVIDADE/PROCEDIMENTO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Atividade prática com a máquina	60,0
2	Condução da máquina durante a realização da prova, seguindo as instruções da banca	20,0
3	Identificação de componentes, procedimentos e situações básicas envolvendo o tipo de máquina	20,0
Pontuação Final		**100,0**
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas		
Nº	**ATIVIDADE/PROCEDIMENTO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Atividade prática com a máquina	60,0
2	Condução da máquina durante a realização da prova, seguindo as instruções da banca	20,0
3	Identificação de componentes, procedimentos e situações básicas envolvendo o tipo de máquina	20,0
Pontuação Final		**100,0**

10.1.4. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato(a).

10.2. Das condições gerais para realização da prova prática

10.2.1. A prova prática será realizada no município de São Luís de Montes Belos/GO, na data prevista no cronograma (Anexo I).

10.2.2. O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será divulgado na página do concurso, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

10.2.2.1. No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

10.2.3. No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação admitidos no edital.

10.2.3.1. Para os cargos cuja prova prática exija a condução de veículo ou máquina, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no dia da prova, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original e válida, na categoria exigida para o cargo, sob pena de não realizar a prova e ser eliminado(a) do concurso.

10.2.4. A prova prática poderá ser gravada e a gravação utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

10.2.5. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão na lista de presença.

10.2.6. Não será permitido ao(à) candidato(a):

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do(a) examinador(a);

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;

c) manusear o veículo sem habilitação adequada, em conformidade com o disposto no art. 310 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

10.2.7. O(A) candidato(a) que vier a se acidentar, durante a prova prática, ficando impossibilitado(a) de prossegui-la, estará automaticamente eliminado(a) do certame, não cabendo nenhum recurso contra essa decisão.

10.2.8. Não caberá ao Instituto Verbena/UFG e à Comissão Organizadora do Concurso Público nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao(à) candidato(a) durante a realização da prova.

10.2.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem aplicação de prova fora da data, do horário e do local, bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) do local.

10.2.10. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros) que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

10.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado(a) do certame.

10.2.12. O tempo de duração da prova não corresponde necessariamente ao tempo de entrada, espera e permanência do(a) candidato(a) no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o(a) candidato(a), para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o(a) candidato(a) poderá permanecer no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. Para o(s) cargo(s) de Eletricista, Assistente Administrativo, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Manutenção Mecânica, Agente de Serviços e Obras Públicas, Executor de Higiene e Alimentação, Motorista, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Tributos Municipais, Analista Ambiental - Agronomia, Analista Ambiental - Biologia, Analista Ambiental - Engenharia Ambiental e Analista Ambiental - Engenharia Civil, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos em cada prova/fase aplicada para o cargo. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela soma das notas de cada prova/fase classificatória.

11.2. Para o(s) cargo(s) de Professor Nível II - Pedagogia, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente com base na pontuação final obtida. Esta será calculada a partir da soma ponderada das notas obtidas em cada prova/fase classificatória aplicada para o cargo, utilizando-se dos pesos específicos estabelecidos a seguir:

a) Prova Objetiva: 45%

b) Prova de Redação: 45%

c) Prova de Títulos: 10%

11.3. Critério de Desempate

11.3.1. Para o(s) cargo(s) de Eletricista, Cuidador, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Tributos Municipais, Analista Ambiental - Agronomia, Analista Ambiental - Biologia, Analista Ambiental - Engenharia Ambiental e Analista Ambiental - Engenharia Civil, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova Objetiva;

c) maior pontuação em conhecimentos específicos do Cargo;

d) maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

f) maior idade.

11.3.2. Para o(s) cargo(s) de Agente de Manutenção Mecânica, Agente de Serviços e Obras Públicas, Executor de Higiene e Alimentação, Motorista e Assistente Administrativo, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova Objetiva;

c) maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

e) maior idade.

11.3.3. Para o(s) cargo(s) de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova Prática;

c) maior pontuação na Prova Objetiva;

d) maior pontuação em Língua Portuguesa;

e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

f) maior idade.

11.3.4. Para o(s) cargo(s) de Professor Nível II - Pedagogia, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na Prova de Redação;

c) maior pontuação na Prova Objetiva;

d) maior pontuação em conhecimentos específicos do Cargo;

e) maior pontuação em Língua Portuguesa;

f) maior pontuação na Prova de Títulos;

g) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;

h) maior idade.

11.3.5. O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

11.3.6. Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

11.4. Do Resultado Final

11.4.1. O resultado final do concurso será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

11.4.1.1. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as) previsto no Quadro de Vagas (Anexo II), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

11.4.2. A publicação do resultado final será realizada por cargo em 3 (três) listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro (N), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Pessoa com Deficiência (PCD), observada a proporcionalidade entre as opções de participações e a quantidade de vagas ofertadas no certame e o Cadastro de Reserva (CR), conforme o Quadro de Vagas (Anexo II).

11.4.2.1. Não havendo candidato(a) com deficiência ou candidato(a) negro(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

11.4.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para negro(a) e/ou para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de aprovados das vagas reservadas, quanto na lista de aprovados da ampla concorrência e não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas. As listas das vagas reservadas serão acrescidas da mesma quantidade de candidatos não contabilizados por mais candidatos aprovados da mesma opção de participação.

11.5. Somente nas listas do resultado do concurso serão aplicados os critérios de desempate previstos no edital.

11.6. O(A) candidato(a) poderá acompanhar suas notas obtidas em cada etapa do concurso através do Boletim de Desempenho, disponível no Portal do(a) Candidato(a) na página do Instituto Verbena/UFG.

11.6.1. A visualização do cartão-resposta da prova objetiva e do caderno de resposta serão disponibilizados ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado o direito de interpor recurso contra:

a) o edital e seus anexos;

b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;

d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de redação;

e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);

f) o gabarito preliminar da prova objetiva;

g) o resultado preliminar da prova objetiva;

h) o resultado preliminar da prova de redação;

i) o resultado preliminar da prova prática;

j) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização do upload dos títulos;

k) o resultado preliminar da prova de títulos;

l) o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial documental;

m) o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial presencial;

n) o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração;

o) o resultado preliminar do Concurso Público.

12.2. Para a interposição de recurso, será necessário:

a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

12.3. O prazo para interposição de recursos:

a) será de 72 (setenta e duas) horas contra o edital e seus anexos;

b) será de 48 (quarenta e oito) horas para os demais recursos.

12.3.1. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

12.3.2. No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

12.4. Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 12.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

12.5. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

12.6. Nos casos em que o recurso envolver as bancas examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

12.6.1. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

12.6.2. Após o julgamento pela banca examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final, considerando todas as alterações porventura realizadas.

12.7. Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.8. A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o edital e seus anexos, a resposta

ficará disponível até o início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

12.9. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da prova objetiva.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

d) exceder o tempo de realização das provas;

e) levar consigo o cartão-resposta da prova objetiva ou o caderno de resposta da prova discursiva ao retirar-se da sala;

f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;

g) prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no edital;

i) praticar atos que contrariem as normas do edital;

j) não atender às determinações do edital e aos seus atos complementares;

k) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

l) estiver portando ou utilizando lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;

m) anotar, registrar ou transcrever quaisquer informações, em qualquer parte do corpo, vestuário ou em materiais não autorizados, bem como fora dos locais especificamente destinados para esse fim;

n) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;

o) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos;

p) portar qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no edital.

13.2. Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais;

b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);

c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

13.3. Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação de qualquer uma das penalidades, o direito à ampla defesa e o contraditório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A homologação do concurso é de competência da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO, cabendo ao próprio órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

14.1.1. A homologação será publicada em diário oficial, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO <www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br> e ainda no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

14.1.2. O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

14.2. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO conforme o quadro de vagas (Anexo II) do edital e durante a validade deste concurso.

14.2.1. Os cargos do concurso obedecem ao estabelecido nas respectivas leis de criação, bem como, ao que rege a Lei Orgânica do Município com todas suas alterações e o Regime Jurídico Único do Município de São Luís de Montes Belos-GO.

14.2.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) será nomeado(a) sob o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís de Montes Belos-GO, conforme Lei Ordinária nº 919, de 22 de junho de 1990, e suas alterações

14.2.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida neste edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante decreto expedido, publicado na Imprensa Oficial do Município, e publicada no endereço eletrônico do município de São Luís de Montes Belos-GO <www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br>.

14.2.4. A convocação dos(as) candidatos(as) para posse será publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

14.2.5. O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do concurso. A partir do resultado final do concurso, o Instituto Verbena/UFG repassará à Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

14.2.6. A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na repartição competente.

14.2.7. A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO.

14.2.8. O servidor terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração Pública.

14.2.9. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua classificação para o final da lista de aprovados(as), sendo recolocado(a) no último lugar da lista de aprovados de cadastro de reserva.

14.3. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

14.3.1. O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO.

14.3.3. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.

14.3.4. Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência.

14.3.5. No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso, nas formas estabelecidas neste edital.

15.2. Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) documento de identificação com foto e que conste o nº do CPF;

b) certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado) ou Certidão de Averbação de Divórcio;

c) certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

d) comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica).

15.2.1. Apresentar outros documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

15.3. Ter nacionalidade brasileira ou nacionalidade portuguesa, conforme art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

15.3.1. Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

15.3.2. Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

15.3.3. Os(As) portugueses(as) deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

15.4. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

15.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

15.6. Estar quite com as obrigações eleitorais.

15.7. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

15.8. Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo, previstos no Anexo II deste edital.

15.8.1. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

15.8.2. Consoante ao Anexo do edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

15.9. Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

15.10. O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

15.11. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

15.12. No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial de Brasília/DF.

16.2. O certame terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

16.2.1. O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO.

16.3. A aprovação e classificação no certame fora do número de vagas imediatas previstas no edital assegurará aos(às) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação/convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

16.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, que poderão ser utilizadas a critério da Administração Pública.

16.5. As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos comunicados, nos editais complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

16.5.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente certame, durante todo o seu período de validade.

16.6. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao certame publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO, <www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br>, e na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO. As alterações, atualizações ou acréscimos feitos por meio de Edital Complementar serão publicadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> e no diário oficial dos municípios e/ou do Estado de Goiás.

16.7. O Instituto Verbena/UFG não é responsável pela convocação e posse dos(as) candidatos(as) classificados(as), devendo este acompanhamento ser feito pelos(as) próprios(as) candidatos(as), por meio dos canais oficiais da administração pública.

16.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do certame de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

16.9. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no certame, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

16.10. A interpretação do edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão Organizadora.

16.11. Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

16.12. Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Organizadora e do Instituto Verbena/UFG.

16.13. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão aplicadas ao presente concurso público, salvo se houver previsão expressa neste Edital ou em suas eventuais retificações.

São Luís de Montes Belos, 14 de setembro de 2026.

Renato Borges da Silva

Gestor do Executivo da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos-GO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09/11/2026	• **Publicação do edital complementar e dos anexos.**
16/11/2026 a 23/11/2026	• **Prazo para os(as) candidatos(as) solicitarem a devolução de pagamento da taxa de inscrição.**
24/11/2026 a 18/12/2026	• Reabertura do prazo para o(a) candidato(a) realizar upload da documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico (preferencialmente no modelo Anexo III) para solicitar tempo adicional para realização de prova - pessoa com deficiência e/ou TDAH e/ou dislexia. • **Reabertura do prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no Portal do(a) candidato(a). No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00.** • Reabertura do prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • Reabertura do prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Reabertura do prazo para o(a) candidato(a) realizar upload da documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo Anexo III) para concorrer à reserva de vagas - pessoa com deficiência.
24/11/2026 a 26/11/2026	• **Reabertura do prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.**
02/12/2026	• Publicação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
09/12/2026	• Publicação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
18/12/2026	• **Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.**
28/12/2026	• Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico, que solicitou tempo adicional - pessoa com deficiência e/ou TDAH e/ou dislexia.

DATA	EVENTO
	• Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo Anexo III) para concorrer à reserva de vagas - pessoa com deficiência.
05/01/2027	• Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico, que utilizaram tempo adicional - pessoa com deficiência e/ou TDAH e/ou dislexia. • Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo Anexo III) para concorrer à reserva de vagas - pessoa com deficiência. • Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
19/01/2027	• **Divulgação do comunicado que informa o local e horário de realização das provas objetiva e redação.**
24/01/2027	• **Realização das provas objetiva e redação.**
25/01/2027	• Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
15/02/2027	• Publicação do gabarito final da prova objetiva.
17/02/2027	• Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. • Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.
24/02/2027	• Publicação do resultado final da prova objetiva.
25/02/2027	• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova prática. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova de redação corrigida.
09/03/2027	• **Divulgação do comunicado que informa o dia, local e horário de realização da prova prática.**
10/03/2027	• Publicação do resultado preliminar da prova de redação. • Divulgação do boletim de desempenho da prova de redação.
13/03/2027 a 15/03/2027	• **Período destinado a realização da prova prática.**
18/03/2027	• Publicação do resultado preliminar da prova prática.
23/03/2027	• Publicação do resultado final da prova de redação.
24/03/2027	• Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload para prova de títulos.
29/03/2027	• Publicação do resultado final da prova prática.
29/03/2027 a 31/03/2027	• **Prazo para realizar o upload dos títulos (prova de títulos).**
09/04/2027	• Divulgação do boletim de desempenho da prova de títulos.

DATA	EVENTO
	• Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.
22/04/2027	• Publicação do resultado final da prova de títulos.
26/04/2027	• Publicação da convocação dos(as) candidatos(as) para realizarem o upload da documentação para a avaliação biopsicossocial documental - para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional.
28/04/2027 a 29/04/2027	• **Prazo para realizarem o upload da documentação para a avaliação biopsicossocial documental - para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional.**
04/05/2027	• Publicação da convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). • **Divulgação do dia, local e horário do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).** • Publicação da convocação para a avaliação biopsicossocial presencial (ou telemedicina) - para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional, **(excepcionalmente nos casos em que houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência).** • **Divulgação do dia, local e horário de realização da avaliação biopsicossocial presencial (ou telemedicina) - para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional (excepcionalmente nos casos em que houver dúvida à documentação caracterizadora da deficiência).**
06/05/2027 a 08/05/2027	• **Período destinado à realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).** • **Período destinado à realização da avaliação biopsicossocial presencial (ou telemedicina) – para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional, (excepcionalmente nos casos em que houver dúvida à documentação caracterizadora da deficiência).**
12/05/2027	• Publicação do resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). • Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial presencial (ou telemedicina) – para pessoas com deficiência e/ou que requereram tempo adicional.
19/05/2027	• Publicação do resultado final do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). • Publicação do resultado final da avaliação biopsicossocial presencial – para pessoa com deficiência e/ou que utilizaram tempo adicional.
21/05/2027	• Publicação do resultado preliminar do concurso público.
28/05/2027	• **Publicação do resultado final do concurso público.**

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	AC	N	PCD	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Agente de Manutenção Mecânica	1	1	0	2	10	40	Ensino Fundamental Incompleto; Três anos, no mínimo, de efetiva experiência na área; Aprovação em Concurso Público.	R$ 4.337,89
Agente de Serviços e Obras Públicas	2	1	0	3	15	40	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Concurso Público.	R$ 2.796,24
Analista Ambiental - Agronomia	1	0	0	1	5	40	Ensino Superior Completo em Agronomia com registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Aprovação em Concurso Público.	R$ 5.559,33

Cargos	AC	N	PCD	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Analista Ambiental - Biologia	1	0	0	1	5	40	Ensino Superior Completo em Biologia com registro profissional no Conselho Regional de Biologia (CRBIO); Aprovação em Concurso Público.	R$ 5.559,33
Analista Ambiental - Engenharia Ambiental	1	0	0	1	5	40	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Aprovação em Concurso Público.	R$ 5.559,33
Analista Ambiental - Engenharia Civil	1	0	0	1	5	40	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Aprovação em Concurso Público.	R$ 5.559,33
Assistente Administrativo	3	1	0	4	20	40	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público.	R$ 3.747,23
Cuidador	11	3	1	15	75	40	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público.	R$ 2.415,50

Cargos	AC	N	PCD	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Eletricista	1	0	0	1	5	40	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Concurso Público.	R$ 3.237,00
Executor de Higiene e Alimentação	30	9	2	41	205	40	Quarta Série do Ensino Fundamental; Aprovação em Concurso Público.	R$ 1.557,05
Fiscal de Obras e Posturas	1	0	0	1	5	40	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público.	R$ 5.021,65
Fiscal de Saúde Pública	1	0	0	1	5	40	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público.	R$ 5.021,65
Fiscal de Tributos Municipais	1	0	0	1	5	40	Ensino Médio na modalidade de Técnico em Contabilidade ou Cursando ou tendo concluído o Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis; Aprovação em Concurso Público.	R$ 5.021,65
Motorista	1	0	0	1	5	40	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira de habilitação categoria “D”; Aprovação em Concurso Público.	R$ 3.237,00

Cargos	AC	N	PCD	Total	CR	Carga Horária	Requisitos	Vencimento
Operador de Máquinas Leves	1	0	0	1	5	40	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Aprovação em Concurso Público.	R$ 2.415,50
Operador de Máquinas Pesadas	1	0	0	1	5	40	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira de habilitação categoria “B”; Aprovação em Concurso Público.	R$ 3.237,00
Professor Nível II - Pedagogia	45	13	4	62	310	30	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior; Aprovação em Concurso Público.	R$ 4.362,19
TOTAL	**103**	**28**	**7**	**138**	**690**	**-**	**-**	**-**

AC - Ampla Concorrência, N - Negro, PCD - Pessoa com Deficiência, CR - Cadastro de Reserva

ATENÇÃO: Os casos de compatibilidade de formações serão analisados individualmente, caso a caso, quando da convocação, momento em que será analisada se a formação do(a) candidato(a) é compatível com o requisito exigido no edital.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Recuperar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas pesadas, no que se refere à mecânica ou a lanternagem ou pintura ou solda e ou eletricidade; converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmentos; identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores; fazer vistoria e revisão nos veículos; esmerilar e assentar válvulas; substituir buchas e mancais, fazer soldas elétrica e/ou a oxigênio; dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocar peças desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores e veículos; limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios embreagens, rolamentos, amortecedores, etc, trocar e regular platinados e sistema de ignição; lubrificar partes especiais de veículos, proceder à substituição ao ajuste de retificação de peças do motor, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais; montar motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.

AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer uma das atividades: pedreiro, pintura, marcenaria, carpinteiro, bombeiro-hidráulico, sinalização de trânsito, serviços especializados e outros inerentes a serviço e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação.

ANALISTA AMBIENTAL - AGRONOMIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientação e fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovendo a educação sanitária e ambiental.

ANALISTA AMBIENTAL - BIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientação e fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovendo a educação sanitária e ambiental.

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientação e fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovendo a educação sanitária e ambiental.

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientação e fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias. inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovendo a educação sanitária e ambiental.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer atividades inerentes as funções administrativas assistindo a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, desempenhar outras atividades afins.

CUIDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; O trabalho é exercido em instituições de apoio as crianças, jovens, adultos e idosos. As atividades são exercidas com alguma forma de supervisão. Os horários de trabalho são variados: tempo integral, revezamento de turno ou períodos determinados. No caso de cuidadores de indivíduos com alteração de comportamento, estão sujeitos a lidar com situações de agressividade; cuidar amplamente da pessoa, cuidar da aparência e higiene da pessoa –dar o banho, realizar a higiene bucal, realizar a escovação dos dentes e da higiene bucal nos casos de sialorréia (salivação excessiva), realizar a penteação dos cabelos, auxiliar no uso do banheiro, colaborar com a realização das necessidades fisiológicas, realizar a higienização corporal íntima e troca de fraldas e de vestuário; dar apoio às atividades de locomoção; orientar e trabalhar na redução de quedas e de acidentes locomotores, auxiliar na alimentação da pessoa, principalmente se esta apresentar dificuldades motoras dos membros superiores; saber abordar a pessoa para a realização dos cuidados pessoais; controlar horários das atividades diárias da pessoa; auxiliar na administração de medicamentos e na realização de tratamentos médicos; ajudar a pessoa nas atividades diárias; estimular a autonomia e a independência da pessoa; atentar-se às ações e à aparência da pessoa cotidianamente; levantar e verificar informações sobre a pessoa, sinais dados pela pessoa; passar informações do dia a dia da pessoa; relatar o dia a dia da pessoa aos responsáveis; colaborar com a pessoa nos deveres da casa e comunitários; manter o lazer e a recreação no dia a dia; e desestimular a agressividade.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricista, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes e convenções sindicais, e executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente.

EXECUTOR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Cuidar da limpeza geral de todas as dependências do local de trabalho (salas, banheiros, cozinhas, cantinas, pátios); realizar o serviço de faxina em geral (remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos); limpar escadas e pisos; lavar e encerar pisos e assoalhos. Executar atividades de arrumação e troca de roupas de cama; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesas; coletar lixo nos prédios de órgãos públicos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e cortinas; varrer e lavar pátios; executar tarefas de preparo e distribuição da merenda escolar aos alunos observando os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer desperdícios ou desvio; zelar pela conservação dos utensílios disponíveis; operar equipamentos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios; seguir as determinações relativas à execução dos cardápios elaborados pela nutricionista do sistema; preparar refeições balanceadas e específicas para pessoas com deficiências ou restrições alimentares; recolher, lavar e guardar utensílios de merenda, participar de reuniões administrativas e de cursos disponibilizados para o exercício da função; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando e autuando os contribuintes infratores, para disciplinar o exercício dos direitos individuais visando o bem-estar dos munícipes.

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios Médicos, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios, para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do município. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário, executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, desempenhar outras tarefas semelhantes.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar trator de pneu, executando as tarefas pertinentes a utilização deles na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar motoniveladoras e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar os veículos, zelando pela manutenção; recolhê-los à garagem, assim que as tarefas forem concluídas.

PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental 1ª fase. Elaborando planos de curso e de aula, preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo testes e direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares de ensino e na Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO III – MODELO DE DOCUMENTAÇÃO CARACTERIZADORA DA DEFICIÊNCIA

A documentação caracterizadora da deficiência deverá ser digitalizada e anexada (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Concurso. Todos os dados solicitados na documentação caracterizadora da deficiência deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a).

O(A) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação, se houver, nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda unilateral total ou perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

() DEFICIÊNCIA VISUAL
() Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
() Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
() A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais deficiências: _____

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA* deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

() FIBROMIALGIA* é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que a venha substituir.

_____ (cidade), _____ / _____ / _____.

Assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), _____ / _____ / _____.

Assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos simples do cotidiano: notícias, crônicas curtas, tirinhas e charges. **2.** Identificação de ideias principais e secundárias em pequenos textos. **3.** Compreensão de palavras no texto: sinônimos (palavras com sentido parecido), antônimos (palavras com sentido contrário). **4.** Ortografia básica: escrita correta de palavras de uso comum. **5.** Acentuação básica: agudo, circunflexo e o uso do til. **6.** Uso da pontuação básica: ponto final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação. **7.** Noções simples de gramática em frases simples (substantivo, adjetivo, verbo e concordância simples entre sujeito e verbo).

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. As quatro operações fundamentais com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). **2.** Números inteiros, naturais e decimais; comparação e ordenação de números; noções de frações e porcentagem e estimativa e arredondamento de valores. **3.** Noções de lógica: sequências numéricas e padrões, relações de causa e efeito simples, problemas de análise combinatória básica (ordem e agrupamento simples) e aplicação de raciocínio lógico em situações cotidianas. **4.** Grandezas e medidas: tempo (hora, dia, semana, mês), comprimento (metro, centímetro), massa (grama, quilograma) e capacidade (litro). **5.** Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO

1. Cidadania, desigualdade social, pobreza, fome e direitos humanos. **2.** Importância do saneamento básico, vacinação e prevenção de doenças e cuidados com a higiene pessoal e coletiva. **3.** Preservação da natureza, problemas ambientais, mudanças no clima e a importância da água, dos rios e das florestas. **4.** Manifestações culturais do Centro-Oeste brasileiro, festas populares, costumes e tradições locais e valorização da cultura regional. **5.** Estado de Goiás: localização no mapa do Brasil, formação e divisão do território, atividades econômicas principais, crescimento das cidades e relação entre campo e cidade. **6.** Município de São Luís de Montes Belos/GO: localização e limites, aspectos históricos da fundação, características geográficas, atividades econômicas locais e pontos turísticos e culturais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ELETRICISTA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Noções básicas de eletricidade: tensão, corrente, resistência e potência elétrica; corrente contínua e corrente alternada; Lei de Ohm e aplicações simples; unidades de medida elétrica; condutores e isolantes; circuitos em série e em paralelo; noções de consumo de energia elétrica. **2.** Materiais, ferramentas e instrumentos: fios e cabos elétricos, suas características e aplicações; eletrodutos, caixas de passagem, conduletes e canaletas; interruptores, tomadas, plugues e soquetes; disjuntores, fusíveis, dispositivos diferenciais residuais (DR) e dispositivos de proteção contra surtos (DPS); quadros de distribuição; conectores, terminais e materiais isolantes; ferramentas utilizadas em instalações elétricas, sua finalidade, conservação e uso seguro; noções de utilização de multímetro e alicate amperímetro. **3.** Instalações elétricas prediais de baixa tensão: ligação de lâmpadas e interruptores simples, paralelos e intermediários; instalação de tomadas de uso geral e específico; identificação e divisão básica de circuitos; componentes de quadros de distribuição; noções de padrões de entrada de energia elétrica; identificação de condutores e cores padronizadas; emendas, derivações e isolamento de condutores; passagem de fiação; simbologia elétrica básica; leitura e interpretação de plantas e esquemas elétricos simples. **4.** Aterramento, proteção e normas técnicas: finalidade do aterramento e do condutor de proteção; noções de proteção contra choques elétricos, sobrecargas, curtos-circuitos e surtos elétricos; identificação e função dos dispositivos de proteção; noções de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); noções da ABNT NBR 5410 (em sua versão vigente) – Instalações elétricas de baixa tensão. **5.** Iluminação e equipamentos elétricos: tipos de lâmpadas, com ênfase na tecnologia LED e no reconhecimento de tecnologias convencionais; luminárias, reatores, drivers, relés fotoelétricos e sensores de presença; instalação e manutenção básica de chuveiros e torneiras elétricas, ventiladores, exaustores e bombas d'água; noções de motores monofásicos e trifásicos; identificação e função de contatores, relés térmicos e dispositivos de partida de motores, conforme as atribuições do cargo. **6.** Manutenção elétrica e uso racional de energia: manutenção preventiva e corretiva; identificação de defeitos comuns em instalações e equipamentos elétricos; curto-circuito, sobrecarga, mau contato, aquecimento de condutores e fuga de corrente; identificação e substituição de componentes defeituosos, observados os procedimentos de segurança; cálculos simples de consumo de energia elétrica; prevenção de desperdícios e uso eficiente da energia. **7.** Segurança no trabalho com eletricidade: riscos e efeitos do choque elétrico; medidas de prevenção de acidentes; desenergização, impedimento de reenergização, sinalização e verificação da ausência de tensão; equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs); uso seguro de ferramentas e escadas; noções das Normas Regulamentadoras NR-6 (em sua versão vigente) – Equipamentos de Proteção Individual, NR-10 (em sua versão vigente) – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 – Trabalho em Altura, quando aplicável às atribuições do cargo; procedimentos básicos de emergência e primeiros socorros em acidentes elétricos; prevenção e combate a princípios de incêndio. **8.** Conduta profissional: organização e limpeza do local de trabalho; conservação de materiais, ferramentas e equipamentos; cumprimento de ordens de serviço e procedimentos de segurança; trabalho em equipe; responsabilidade profissional; atendimento respeitoso ao público e ética no serviço público.

CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes tipos e finalidades (notícia, crônica, tirinha, propaganda, bilhete). **2.** Identificação de ideias principais e secundárias em textos curtos. **3.** Uso adequado da linguagem verbal e não verbal. **4.** Ortografia oficial e acentuação gráfica. **5.** Pontuação e emprego correto das letras maiúsculas e minúsculas. **6.** Emprego das classes gramaticais em situações cotidianas: substantivo, adjetivo, verbo e pronome. **7.** Concordância nominal e verbal em contextos simples. **8.** Sinônimos e antônimos. **9.** Sentido próprio e figurado das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Operações fundamentais com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; problemas envolvendo as quatro operações. **2.** Noções básicas de frações e números decimais: leitura e escrita de frações, operações com frações simples, números decimais e operações básicas. **3.** Conceito básico de múltiplos e divisores e critérios de divisibilidade. **4.** Regra de três simples e cálculo de porcentagem em situações cotidianas. **5.** Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade. **6.** Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples. **7.** Resolução de problemas do dia a dia envolvendo raciocínio lógico e cálculo.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO

1. Cidadania, desigualdade social, pobreza, fome e direitos humanos. **2.** Saneamento básico, vacinação, prevenção de doenças. **3.** Mudanças climáticas e impactos ambientais. **4.** Arte, cultura e festas populares na região Centro-Oeste brasileira. **5.** Formação territorial do estado de Goiás e do município de São Luís de Montes Belos/GO. **6.** Agricultura em Goiás e crescimento das cidades: relações entre campo e cidade. **7.** Natureza, cultura e turismo em Goiás. **8.** Aspectos históricos e geográficos do município de São Luís de Montes Belos/GO.

CARGOS COM ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. **2.** Compreensão e interpretação de textos. **3.** Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. **4.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. **5.** Mecanismos de coesão e coerência. **6.** Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva e expositiva. **7.** Tipos de argumento. **8.** Classificação gramatical. **9.** Gramática normativa. **10.** Processo de formação de palavras. **11.** Fenômenos gramaticais básicos. **12.** Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. **13.** Concordância e regência verbal e nominal. **14.** Pontuação e acentuação. **15.** Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico: problemas envolvendo dedução, estruturas lógicas, argumentação, verdadeiro e falso e problemas com diagramas lógicos. **2.** Sequências e padrões: sequências lógicas e numéricas, progressões aritméticas simples e identificação de padrões lógicos e numéricos. **3.** Proporcionalidade e relações entre grandezas diretamente e inversamente proporcionais. **4.** Regra de três simples e composta. **5.** Porcentagem: aumentos, descontos e variações percentuais. **6.** Matemática financeira básica: juros simples, cálculo de capital, taxa, tempo e montante. **7.** Análise de dados: leitura e interpretação de tabelas, gráficos (barras, colunas e setores) e média aritmética simples. **8.** Lógica proposicional: proposições, conectivos lógicos, tabelas-verdade, equivalências lógicas simples e negação de proposições.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO

1. Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. **2.** Emergências de saúde, surtos e epidemias. **3.** Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais, mudanças climáticas e políticas ambientais. **4.** Arte, cultura e patrimônio na região Centro-Oeste brasileira. **5.** Formação histórico-territorial de Goiás e de São Luís de Montes Belos/GO. **6.** Política, economia e sociedade em Goiás: da Colônia à República. **7.** Modernização da agricultura e urbanização do território de Goiás. **8.** Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. **9.** Natureza, cultura e turismo em Goiás. **10.** Aspectos históricos e geográficos de São Luís de Montes Belos/GO.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional (Windows 10 e 11): conceitos básicos, área de trabalho, janelas, pastas e arquivos; operações com arquivos e pastas (copiar, mover, renomear, excluir); atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Alt+Tab etc.) e gerenciador de tarefas. **2.** Microsoft Office / Microsoft 365 (Word, Excel, PowerPoint); Word: formatação de texto, cabeçalho, rodapé, tabelas, mala direta; Excel: fórmulas básicas, gráficos, planilhas; PowerPoint: criação e edição de slides. **3.** Configurações do sistema e Painel de Controle, incluindo recursos de solução de problemas. **4.** Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. **5.** Instalação, desinstalação, alteração e reparo de programas e aplicativos; ativação e desativação de recursos do sistema. **6.** Compactação e extração de arquivos (zip). **7.** Aplicativos nativos do Windows. **8.** Aplicativos para escritório: softwares proprietários e livres. **9.** Aplicativos comuns de comunicação e armazenamento em nuvem: WhatsApp, Google Drive, Zoom, Teams. **10.** Navegadores de internet e serviços de busca na web. **11.** Serviços de correio eletrônico e boas práticas de uso de e-mail corporativo.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1. Constituição Federal de 1988: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Organização do Estado (União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios); Administração Pública e servidores públicos; Organização dos Poderes. **2.** Ética no serviço público; Lei Orgânica do Município de São Luís de Montes Belos/GO, com as alterações posteriores no que diz respeito aos servidores públicos; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Luís de Montes Belos/GO com suas alterações (Lei nº 919/1990); atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021); responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas; Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). **3.** Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999 e suas alterações); acesso à informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012); Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (arts. 20 a 30) e Decreto nº

9.830/2019. **4.** Direito Administrativo: princípios; agentes públicos (agentes políticos e servidores públicos); atos administrativos – elementos, atributos, classificações e espécies; anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CUIDADOR

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, conduta profissional, responsabilidade funcional, sigilo e atendimento humanizado; direitos fundamentais da pessoa humana aplicados ao cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade. **2.** Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990): direitos, proteção integral e dever de cuidado; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003): direitos, garantias e proteção ao idoso; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): princípios, acessibilidade, autonomia e inclusão social. **3.** Noções básicas sobre desenvolvimento humano nas diferentes fases da vida (infância, idade adulta e envelhecimento). **4.** Cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação, hidratação e vestuário; auxílio na administração de medicamentos conforme prescrição médica e sob orientação da equipe técnica; mobilidade, locomoção, posicionamento e prevenção de quedas e lesões. **5.** Estímulo à autonomia, socialização, recreação e atividades culturais e educativas; comunicação e relacionamento interpessoal com o assistido, familiares e equipe multiprofissional. **6.** Noções de primeiros socorros, prevenção de acidentes e segurança no ambiente institucional ou domiciliar. **7.** Organização e manutenção do ambiente limpo e seguro para o assistido, elaboração de registros e relatórios simples sobre o estado e a rotina do assistido.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público e conduta profissional do fiscal de obras e posturas; princípios da Administração Pública aplicados à fiscalização municipal. **2.** Noções de Direito Administrativo aplicadas à fiscalização: atos administrativos, poder de polícia e responsabilidades do fiscal; procedimentos administrativos de fiscalização: notificações, autos de infração, embargos, interdições e aplicação de sanções. **3.** Fundamentos de urbanismo e ordenamento urbano; noções de construção civil e leitura básica de projetos arquitetônicos; parcelamento do solo urbano: loteamento, desmembramento e fracionamento de lotes; uso e ocupação do solo e organização do espaço urbano; acessibilidade em edificações e espaços públicos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; autorizações e licenças urbanísticas: conceitos, finalidades e procedimentos. **4.** Alvará de localização e funcionamento: finalidade e exigências legais; licença para edificar, reformar, reconstruir e demolir: procedimentos administrativos; Habite-se: conceito, finalidade e requisitos para concessão. **5.** Fiscalização de obras, reformas, demolições e ocupação de imóveis públicos e particulares. **6.** Código de Posturas de São Luís de Montes Belos/GO e Parcelamento do Solo Urbano no referido município (Leis: nº 1.279/1997 e nº 1.370/1999, com suas alterações). **7.** Lei Orgânica do Município de São Luís de Montes Belos/GO com as alterações posteriores (Capítulo IV do Título III – das Obras e Serviços Municipais).

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público: princípios, deveres e conduta profissional; princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e relação com o cidadão (atendimento, postura e responsabilidade do agente público). **2.** Noções de Direito Administrativo aplicadas à fiscalização: poder de polícia administrativa (conceito e aplicação na vigilância sanitária); conceitos básicos dos atos administrativos; procedimentos de fiscalização: inspeção e vistoria, notificação, auto de infração, interdição e apreensão, aplicação de penalidades; responsabilidades do agente fiscal da área da saúde (Lei nº 9.782/1999, com suas alterações; Lei nº 6.437/1977, com suas alterações). **3.** Conceito de saúde pública; organização básica da vigilância sanitária no Brasil; ações de prevenção e promoção da saúde; noções básicas de doenças transmitidas por alimentos; noções de vigilância ambiental relacionada à saúde. **4.** Boas práticas na manipulação de alimentos; higiene pessoal, ambiental e dos utensílios; contaminação dos alimentos: tipos e formas de prevenção; armazenamento, conservação e transporte de alimentos; controle de pragas e vetores em estabelecimentos; condições sanitárias de cozinhas, restaurantes, mercados e similares (RDC nº 216/2004, RDC nº 222/2018 e RDC nº 63/2011). **5.** Fiscalização em: restaurantes, bares e lanchonetes, mercados, supermercados e feiras, hotéis e similares, clínicas, consultórios e estabelecimentos de saúde, indústrias e comércios de alimentos; verificação de condições higiênico-sanitárias; controle de licenças e alvarás sanitários; acondicionamento, exposição e comercialização de produtos. **6.** Relação entre meio ambiente e saúde pública; saneamento básico: água, esgoto, resíduos sólidos; destinação adequada de resíduos (inclusive resíduos de serviços de saúde); controle de poluição e riscos sanitários ambientais. **7.** Planejamento de ações fiscalizatórias; elaboração de relatórios e registros de inspeção; orientação ao público e aos responsáveis pelos estabelecimentos; educação sanitária e ações preventivas. **8.** Código de Posturas de São Luís de Montes Belos/GO (Lei nº 1.279/1997, com suas alterações - Capítulo II - Da Higiene Pública e Proteção Ambiental); legislação federal sobre atuação da vigilância sanitária, epidemiológica e assistência à saúde (Lei nº 8.080/1990). **9.** Lei Orgânica do Município de São Luís de Montes Belos/GO, com suas alterações (Capítulo III do Título IV – Da Saúde e Capítulo VII do Título IV – Da Agropecuária, Indústria e Comércio).

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público, deveres do agente fiscal e sigilo fiscal; princípios da Administração Pública e noções de Direito Administrativo aplicadas à atividade de fiscalização; poder de polícia administrativa: conceito, atributos, limites e aplicação na fiscalização tributária. **2.** Constituição Federal de 1988: Sistema Tributário Nacional e competências tributárias; Código Tributário Nacional: normas gerais de direito tributário (Lei nº 5.172/1966); princípios constitucionais tributários e repartição de receitas; conceito de tributo, espécies tributárias e classificação dos tributos; imunidades e isenções tributárias: conceitos e aplicação prática; obrigação tributária, fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo; crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão. **3.** Administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões; procedimentos fiscais: início e término da ação fiscal, notificações e auto de infração; direito de defesa do contribuinte e processo administrativo tributário. **4.** Noções de contabilidade geral: patrimônio, ativo, passivo, receitas e despesas; noções básicas de contabilidade geral aplicadas à fiscalização tributária. **5.** Noções de planejamento governamental: PPA, LDO e LOA; noções de orçamento público e execução da receita; Lei de Responsabilidade Fiscal e seus reflexos na gestão tributária (Lei Complementar nº 101/2000). **6.** Tributos de competência municipal: IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições. **7.** Lei Orgânica do Município de São Luís de Montes Belos/GO, com suas alterações (Capítulo V do Título III – da Administração Tributária e Financeira), Código Tributário do Município de São Luís de Montes Belos/GO (Lei nº 1.744/2008, com suas alterações).

CARGOS COM ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de diferentes gêneros e tipologias textuais. **2.** Interpretação textual de diferentes gêneros e tipologias textuais. **3.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ambiguidade, citação, inferência e pressuposto. **4.** Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). **5.** Progressão temática em textos. **6.** Tipologias textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. **7.** Elementos de sequenciação textual: referenciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos. **8.** Tipos de argumento. **9.** Figuras de linguagem. **10.** Fenômenos linguísticos. **11.** Gramática normativa. **12.** Classificação gramatical. **13.** Morfologia. **14.** Análise morfossintática. **15.** Concordância verbal e nominal. **16.** Regência verbal e nominal. **17.** Colocação pronominal. **18.** Pontuação. **19.** Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Estruturas lógicas: proposições, conectivos e proposições simples e compostas. **2.** Tabelas-verdade. **3.** Tautologia, contradição e contingência. **4.** Equivalências lógicas. **5.** Negações de proposições e Leis de De Morgan. **6.** Lógica de argumentação: argumentos, validade e noções de falácias. **7.** Conjuntos numéricos e subconjuntos. **8.** Operações com conjuntos: união, interseção e diferença. **9.** Sequências lógicas, padrões e regularidades. **10.** Problemas de raciocínio lógico envolvendo análise de situações e interpretação de informações. **11.** Razão, proporção e grandezas proporcionais. **12.** Regra de três simples e composta. **13.** Porcentagem e variação percentual. **14.** Juros simples e juros compostos. **15.** Noções de Estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. **16.** Medidas de tendência central: média aritmética, média ponderada, moda e mediana.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO

1. Conflitos sociais, desigualdades socioeconômicas, segurança alimentar e sistemas nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos. **2.** Emergências em saúde pública: fundamentos de epidemiologia, gestão de crises sanitárias, políticas públicas de saúde e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** Meio ambiente e sustentabilidade: mudanças climáticas, desastres socioambientais, instrumentos de gestão e políticas ambientais no Brasil. **4.** Arte, cultura e patrimônio no Centro-Oeste brasileiro: processos históricos de formação cultural, identidade regional e políticas de preservação. **5.** Formação histórico-territorial de Goiás e de São Luís de Montes Belos/GO: ocupação, territorialização, dinâmicas econômicas e transformações socioespaciais. **6.** Política, economia e sociedade em Goiás: processos históricos da Colônia à República, modernização econômica e reconfigurações sociais. **7.** Estrutura político-administrativa do Estado de Goiás: organização dos poderes, competências constitucionais, federalismo e gestão pública estadual. **8.** Modernização da agricultura, agronegócio e urbanização em Goiás: impactos socioeconômicos e reestruturação do espaço regional. **9.** Aspectos físicos do território goiano: análise integrada de clima, relevo, hidrografia e vegetação na organização do espaço geográfico. **10.** Natureza, cultura e turismo em Goiás: potencialidades econômicas, planejamento territorial e desenvolvimento regional. **11.** Aspectos históricos e geográficos de São Luís de Montes Belos/GO: formação urbana, dinâmicas econômicas e inserção regional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Windows 10 e 11: gerenciamento de arquivos e pastas, permissões, pesquisa, multitarefas e uso do gerenciador de tarefas. **2.** Organização de arquivos, extensões, compactação e extração de arquivos (zip e similares). **3.** Configurações do sistema, Painel de Controle e ferramentas de solução de problemas. **4.** Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação/desativação de recursos, incluindo configuração de aplicativos. **5.** Procedimentos de backup, restauração de arquivos e armazenamento local e em nuvem, impressão, revisão colaborativa e comentários. **6.** Gerenciamento de impressão e digitalização de documentos. **7.** Microsoft Word: formatação de documentos, estilos, sumário, cabeçalho e rodapé, tabelas, mala direta e revisão de texto e comentários. **8.** Microsoft Excel: fórmulas básicas (SOMA, MÉDIA, SE, PROCV ou equivalente), gráficos classificação e filtros. **9.** Microsoft PowerPoint: criação e edição de apresentações, layout de slides, inserção de objetos, transições e animações. **10.** Conceitos de computação em nuvem e uso de ferramentas online (Google Drive, OneDrive e similares). **11.** Ferramentas de comunicação e colaboração: correio eletrônico, agendas compartilhadas, videoconferências e reuniões virtuais (Microsoft Teams, Zoom e similares), organização de mensagens, anexos e etiqueta profissional. **12.** Navegadores de internet: configurações, histórico, downloads, extensões e navegação segura. **13.** Ferramentas de busca e pesquisa na internet. **14.** Segurança da informação: cuidados com senhas, phishing, malware, antivírus e boas práticas no uso da internet. **15.** Correio eletrônico corporativo: envio, recebimento, anexos, organização de mensagens e etiqueta profissional. **16.** Noções de redes de computadores: internet, intranet, tipos de conexão e compartilhamento de recursos.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1. Princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do Estado e dos Poderes, Administração Pública e direitos dos servidores públicos estaduais. **2.** Ética no serviço público; Lei Orgânica do Município de São Luís de Montes Belos/GO com as alterações posteriores no que diz respeito aos servidores públicos; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Luís de Montes Belos/GO com suas alterações (Lei nº 919/1990). **3.** Espécies, direitos, deveres, formas de provimento e responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes públicos. **4.** Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021; atos de improbidade, elementos subjetivos, sanções e responsabilização; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB): segurança jurídica e aplicação das normas de direito público. **5.** Lei nº 12.527/2011 – acesso à informação e transparência pública. **6.** Código Municipal do Meio Ambiente do Município de São Luís de Montes Belos/GO (Lei nº 1.624/2006, com suas alterações); Lei Orgânica do Município de São Luís de Montes Belos/GO, com suas alterações (Capítulo VI do Título IV – Do Meio Ambiente).

POLÍTICAS E LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS

1. Direito à educação; princípios constitucionais da educação; dever do Estado e da família; organização do sistema educacional brasileiro conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **2.** Ética no serviço público; Lei Orgânica do Município de São Luís de Montes Belos/GO com as alterações posteriores no que diz respeito aos servidores públicos; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Luís de Montes Belos/GO com suas alterações (Lei nº 919/1990); atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021); responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas; Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). **3.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC, fundamentos, competências gerais, estrutura e organização. **4.** Estrutura e funcionamento da educação brasileira; níveis e modalidades de ensino; organização da educação básica; princípios e diretrizes da educação conforme a Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. **5.** PNE vigente: Lei nº 15.388/2026 (PNE 2026–2036); planejamento educacional. **6.** Políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado; direitos da pessoa com deficiência conforme a Lei nº

13.146/2015. **7.** Ensino de história e cultura afro-brasileira conforme a Lei nº 10.639/2003; ensino de história e cultura indígena conforme a Lei nº 11.645/2008; educação para a diversidade e direitos humanos. **8.** Direitos da criança e do adolescente; acesso e permanência na escola; proteção integral e responsabilidade da escola conforme a Lei nº 8.069/1990. **9.** Currículo e organização do ensino; diretrizes curriculares nacionais; avaliação educacional; gestão democrática do ensino público; educação do campo; formação inicial de profissionais do magistério da educação básica conforme a Resolução CNE/CP nº 4/2024. **10.** Lei Orgânica do Município de São Luís de Montes Belos/GO (Capítulo IV, Seção II – Da Educação).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA AMBIENTAL - AGRONOMIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público; princípios da Administração Pública; poder de polícia administrativa ambiental; atos administrativos; procedimentos de fiscalização: vistoria e inspeção, notificação, auto de infração, embargo e interdição. **2.** Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal; licenciamento ambiental: conceitos e etapas; infrações e sanções administrativas ambientais; Normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente aplicáveis ao licenciamento e controle ambiental; legislação ambiental municipal. **3.** Conceito de meio ambiente e desenvolvimento sustentável; ecossistemas e equilíbrio ambiental; principais impactos ambientais em áreas urbanas e rurais; uso racional dos recursos naturais. **4.** Noções de fertilidade e manejo do solo; erosão e práticas de conservação do solo; recuperação de áreas degradadas; uso e ocupação do solo em áreas urbanas e rurais. **5.** Recursos hídricos: ciclo da água; proteção de nascentes e cursos d'água; poluição hídrica e controle básico; uso da água em atividades agropecuárias. **6.** Sistemas de produção rural; boas práticas agrícolas; uso e manejo de insumos agrícolas; impactos ambientais da atividade agropecuária. **7.** Uso correto e seguro de agrotóxicos; armazenamento e transporte; destinação de embalagens vazias; riscos à saúde e ao meio ambiente. **8.** Poluição do solo, da água e do ar; gestão de resíduos sólidos: resíduos urbanos, resíduos rurais, resíduos de serviços de saúde (noções básicas); controle de queimadas e degradação ambiental. **9.** Saneamento básico: água, esgoto, resíduos e drenagem; relação entre meio ambiente e saúde pública; educação sanitária e ambiental. **10.** Leitura e interpretação de mapas; noções de georreferenciamento e uso do solo. **11.** Práticas de educação ambiental no município; orientação a produtores rurais e população; mediação de conflitos ambientais. **12.** Licenciamento ambiental; análise de projetos e atividades potencialmente poluidoras; acompanhamento e cumprimento de condicionantes; fiscalização de obras, atividades rurais e empreendimentos locais; elaboração de relatórios e pareceres técnicos.

ANALISTA AMBIENTAL - BIOLOGIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público; princípios da Administração Pública; responsabilidade do agente público; atendimento ao público. **2.** Constituição Federal de 1988 – meio ambiente (Art. 225); Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Princípios do Direito Ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Licenciamento ambiental (CONAMA); Normas de qualidade ambiental (água, ar e solo); Legislação sanitária básica; Competência dos municípios na gestão ambiental. **3.** Conceitos de ecologia: ecossistemas, biosfera, biomas; cadeias e teias alimentares; ciclos biogeoquímicos (água, carbono, nitrogênio); dinâmica de populações e comunidades; sucessão ecológica; biodiversidade: conceitos, níveis e conservação; serviços ecossistêmicos; caracterização de habitats (APPs, fragmentos florestais); restauração ecológica (técnicas de plantio, nucleação); conectividade de paisagens. **4.**

Instrumentos da política ambiental; licenciamento ambiental: etapas e tipos de licença; estudos ambientais (EIA/RIMA, RCA, PCA); avaliação de impacto ambiental; monitoramento e auditoria ambiental. **5.** Poluição do ar, água e solo; fontes de poluição (industrial, urbana, agrícola); indicadores de qualidade ambiental; resíduos sólidos: classificação, manejo e destinação; saneamento básico; controle de vetores e saúde pública. **6.** Técnicas de vistoria e inspeção ambiental; elaboração de relatórios técnicos; autos de infração e processos administrativos; coleta de amostras ambientais; georreferenciamento e uso de GPS; noções de perícia ambiental. **7.** Princípios da educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental; métodos e práticas educativas; comunicação ambiental com a comunidade; mobilização social e participação pública. **8.** Relação entre meio ambiente e saúde humana; doenças relacionadas ao ambiente; vigilância sanitária e ambiental; qualidade da água para consumo humano; controle de zoonoses. **9.** Identificação de espécies da flora nativa e exótica invasora; técnicas de amostragem e monitoramento de fauna (avifauna, mastofauna, herpetofauna, ictiofauna); bioindicadores de qualidade ambiental (líquens, macroinvertebrados aquáticos); manejo e resgate de fauna em obras; avaliação de impacto sobre a biodiversidade local.

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público; princípios da Administração Pública; responsabilidade técnica e legal do engenheiro ambiental; atendimento ao público; processo administrativo. **2.** Princípios do Direito Ambiental; Constituição Federal (Art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Resoluções do CONAMA; Legislação de saneamento básico; Competências municipais na gestão ambiental; Normas ambientais estaduais e municipais. **3.** Conceitos fundamentais de ecologia; ecossistemas, biomas e biodiversidade; ciclos biogeoquímicos; serviços ecossistêmicos; impactos ambientais antrópicos; conservação e recuperação ambiental. **4.** Licenciamento ambiental: conceitos, etapas e tipos de licença; estudos ambientais (EIA/RIMA, PCA, RCA, PRAD); Avaliação de Impacto Ambiental (AIA); monitoramento ambiental; auditoria ambiental; Sistemas de gestão ambiental (ISO 14001 – noções); planejamento e gestão de recursos naturais; zoneamento ambiental e urbano. **5.** Poluição atmosférica: fontes, dispersão e controle; poluição hídrica: parâmetros, controle e tratamento; poluição do solo e contaminação; tecnologias de controle ambiental; indicadores de qualidade ambiental; recuperação de áreas degradadas. **6.** Abastecimento de água: captação, tratamento e distribuição; tratamento de esgotos sanitários; drenagem urbana e manejo de águas pluviais; resíduos sólidos urbanos: coleta, tratamento e disposição final; aterros sanitários e alternativas; controle de vetores; relação entre saneamento e saúde pública. **7.** Ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; qualidade da água; outorga de uso da água; gestão integrada de recursos hídricos; enquadramento de corpos d'água. **8.** Técnicas de vistoria e inspeção ambiental; elaboração de relatórios técnicos e pareceres; autos de infração e processos administrativos; coleta e análise de amostras ambientais; noções de perícia ambiental; instrumentos de controle e fiscalização. **9.** Impactos ambientais de obras civis e atividades urbanas; licenciamento de empreendimentos de pequeno e médio porte; controle ambiental em obras públicas; supressão vegetal e compensação ambiental; gestão ambiental em atividades rurais e urbanas. **10.** Leitura e interpretação de mapas; sistemas de coordenadas; geoprocessamento e SIG (noções); sensoriamento remoto (noções); uso de GPS em campo. **11.** Política Nacional de Educação Ambiental; práticas de educação ambiental; educação sanitária; mobilização e participação social. **12.** Relação ambiente-saúde; vigilância ambiental; doenças relacionadas ao saneamento; qualidade da água para consumo humano; controle de zoonoses.

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA CIVIL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Ética no serviço público; princípios da Administração Pública; responsabilidade técnica e legal do engenheiro civil; atendimento ao público; processo administrativo; atuação do engenheiro civil no setor público. **2.** Constituição Federal de 1988 (Art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998); Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Normas do CONAMA; Código de Obras e Plano Diretor; Legislação de saneamento básico; Normas técnicas (ABNT) referentes ao cargo (Acessibilidade em edificações - ABNT NBR 9050, Projeto de estruturas de concreto - ABNT NBR 6118, Projeto e execução de fundações - ABNT NBR 6122, Saneamento Municipal - ABNT NBR 9649, Drenagem urbana - ABNT NBR 10844); Competência municipal na gestão ambiental e urbana. **3.** Materiais de construção civil; tecnologia das construções; patologia das edificações; sistemas construtivos e suas implicações ambientais; planejamento e execução de obras; noções de geotecnia (solos, estabilidade e contenções). **4.** Impactos ambientais de obras urbanas e rurais; terraplanagem e movimentação de solo; supressão vegetal e compensação ambiental; controle de erosão e assoreamento; interferências em áreas de preservação permanente (APP); obras de infraestrutura urbana (vias, drenagem, loteamentos). **5.** Sistemas de abastecimento de água; sistemas de esgotamento sanitário; drenagem urbana e manejo de águas pluviais urbanas; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; aterros sanitários e controle ambiental; relação entre saneamento básico, meio ambiente e saúde pública. **6.** Ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; hidrologia aplicada; vazões, infiltração e escoamento superficial; dimensionamento básico de sistemas de drenagem urbana; controle de enchentes, inundações e alagamentos; manejo sustentável de águas pluviais urbanas. **7.** Licenciamento ambiental aplicado à construção civil; tipos de licença (prévia, de instalação e de operação); estudos ambientais (EIA/RIMA, PCA, PRAD, RCA); avaliação de impacto ambiental (AIA); monitoramento e controle ambiental de obras; gerenciamento de resíduos da construção civil (RCC); sistemas de gestão ambiental. **8.** Vistorias e inspeções técnicas; leitura e análise de projetos (arquitetônico, estrutural, hidráulico); elaboração de relatórios técnicos e pareceres; autos de infração e processos administrativos; embargo e interdição de obras; regularização de obras e licenciamento. **9.** Leitura e interpretação de plantas e mapas; topografia básica; sistemas de coordenadas; geoprocessamento e SIG; uso de GPS em campo. **10.** Segurança em obras civis (NRs básicas); riscos ambientais em canteiros de obras; relação entre ambiente construído e saúde pública; controle de vetores em áreas urbanas. **11.** Princípios da educação ambiental; educação sanitária; comunicação com a população e empreendedores; participação social em processos urbanos e ambientais.

PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: 1. Constituição Federal de 1988: princípios, fins e garantias do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996 – Títulos IV e V); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 (Lei nº 15.388/2026): metas e diretrizes que orientam políticas públicas e o planejamento escolar; Lei Orgânica do Município de São Luís de Montes Belos/GO (Capítulo IV, Seção II – Da Educação). **2.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC: etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; concepções de currículo e organização escolar: estrutura do currículo da educação básica, integração de áreas do conhecimento, objetivos, habilidades e competências. **3.** Sociedade, cultura e educação; aprendizagem e desenvolvimento humano; abordagens teóricas do processo de ensino e aprendizagem. **4.** Planejamento educacional, planos e projetos pedagógicos; Projeto Político-Pedagógico: metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. **5.** Educação inclusiva e educação das relações étnico-raciais e indígenas: princípios da inclusão escolar, garantia de acessibilidade, equidade,

respeito à diversidade e valorização das diferenças no contexto educacional; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): atendimento educacional aos estudantes com deficiência e público-alvo da educação especial, adaptações curriculares, flexibilização de métodos e de avaliações para estudantes com deficiência e com transtornos do desenvolvimento. **6.** Alfabetização e letramento na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos, critérios e práticas avaliativas; acompanhamento pedagógico dos estudantes e estratégias de intervenção. **7.** Prática pedagógica e formação docente: desenvolvimento contínuo do professor, reflexão crítica sobre a prática, formação inicial e continuada; gestão de sala de aula, mediação de conflitos e construção de ambiente favorável à aprendizagem; formação continuada de professores e desenvolvimento profissional docente. **8.** Tecnologias educacionais e recursos didáticos na prática pedagógica.